PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 564/17

Considerando que a maior parte da população de Salvador utiliza o transporte coletivo urbano como meio de locomoção;

considerando que é obrigação do poder público disponibilizar condições dignas para os usuários enquanto aguardam o transporte;

considerando que os abrigos devem ser cobertos para proteção do sol e da chuva;

considerando que os abrigos devem ter bancos para que as pessoas aguardem sentados pelo transporte;

considerando que pessoas de idade, deficientes físicos, gestantes e pessoas com crianças de colo dependem todos os dias o serviço de transporte público, usando diariamente os abrigos/bancos;

considerando que os usuários do transporte coletivo necessitam de mais dignidade e respeito, além de conforto e segurança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a colocação de abrigos cobertos e bancos em todos os pontos de ônibus.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2017.
MAURICIO TRINDADE